





www.sindbancariospetropolis.com.br



Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 I 2231.2281

// SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX n° 5858 – 23 julho de 2018

Vida de bancário tá osso!

Atender bem, vender, bater meta e ainda aguentar pressão e assédio moral. Essa é a dura rotina da esmagadora maioria dos bancários. Não por acaso, o combate ao assédio moral ficou em terceiro lugar, dentre as prioridades apontadas por trabalhadores e trabalhadoras de bancos públicos e privados de todo o Brasil, em consulta feita pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), no mês de maio.

A pesquisa apontou que, para 25% da categoria, a prioridade da campanha deve ser a conquista do aumento real. Outros 23% querem que a prioridade seja a manutenção de direitos e 18% o combate ao assédio moral. A garantia do emprego (15%) e impedir a terceirização (14%) vieram na sequência: em 2017 foram extintos 17.905 postos de trabalho e,



de janeiro a maio deste ano, 2.675 bancários já ficaram sem seus empregos.

Os cinco maiores bancos que compõem a mesa de negociação (BB, Bradesco, Caixa, Itaú Unibanco e Santander) viram seus lucros crescer 33,5% no ano passado e mais 20,4% no primeiro trimestre deste ano (comparado com mesmo período de 2017). As receitas de prestação de serviços provenientes do trabalho dos bancários seguem em alta como um dos principais componentes desse estrondoso resultado.

Caixa não assina garantias contra a reforma trabalhista

Na segunda rodada de negociação, realizada na sexta-feira (20/07), em Brasília, a direção da empresa até sinalizou com a possibilidade de manter alguns itens do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) atual, mas sem compromisso de registrar no documento que será assinado ao fim do processo negocial.

A Caixa informou, por exemplo, que não aceita colocar no ACT nada que diga respeito a contratação e, apesar de não ter a intenção de aplicar a reforma trabalhista por completo, também não topa assinar nada que limite a utilização de temas da atual reforma. Diante do protesto veemente da CEE (Comissão Executiva dos Empregados), a empresa recuou e disse que estudará manter algumas cláusulas que garantam o status atual.

A direção da Caixa não quer colocar no acordo nem mesmo a garantia de só contratar trabalhadores para as atividades fins via concurso público. Diz que reconhece que a contratação deve ser desta forma, mas que esse entendimento não se aplica a trabalhadores temporários. Informou também, que vai manter a sistemática do Caixa minuto, mas os empregados com a função serão mantidos. A empresa foi evasiva sobre a participação nos lucros e resultados. Garantiu a aplicação da PLR da Fenaban, contudo, no tocante à PLR social, informou que pretende manter, mas ainda não tem autorização do Conselho de Administração e dos órgãos externos.

Sobre às cláusulas sindicais, a Caixa concorda em manter a mesa específica concomitante no processo de negociação geral e nas permanentes, bem como o reconhecimento do delegado sindical e da homologação nos sindicatos.

Prazo para pedir abono-assiduidade vai até 31 de agosto

Os bancários que ainda não aproveitaram o abono assiduidade têm até o dia 31 de agosto para fazerem a solicitação.

Tem direito ao dia livre, o trabalhador sem falta injustificada entre 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, e com no mínimo um ano de vínculo empregatício com a instituição financeira.

Conforme consta na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), a data escolhida não pode ser imposta ao trabalhador. Ela deve ser um consenso entre o bancário e o gestor ao qual é subordinado.

O banco que já concede qualquer outra folga, como "faltas abonadas", "folga de aniversário", fica desobrigado de conceder o abono, previsto na cláusula 24 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria bancária.

A folga assiduidade foi conquistada na Campanha Nacional de 2013 para todos os bancários que tenham, no mínimo, 12 meses de vínculo empregatício.

